



NOTA INTERNA Nº04/PD/2015

ASSUNTO: DESLOCAÇÕES DE SERVIÇO

Na sequência da Nota Interna n.º 03/PD/2015 e face às imposições fiscais associadas ao tratamento administrativo ou financeiro das despesas de deslocação de serviço em viatura própria, determina-se, o seguinte:

1. As deslocações em serviço são efectuadas em viatura da Escola ou em transporte público (incluindo táxi);
2. As despesas decorrentes de deslocações de serviço efectuadas em viatura própria (quilómetros, portagens e estacionamento) não são em regra passíveis de reembolso, excepto quando autorizadas pelo Director de Pólo.

Esta Nota Interna entra, imediatamente, em vigor nesta data.

Amadora – Sede, 13 de Fevereiro de 2015

Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção